

Proposta de regulamento do parlamento europeu e do conselho relativo à *disponibilização no mercado da União e à exportação para fora da União de determinados produtos de base e produtos derivados associados à deflorestação e à degradação florestal e que revoga o Regulamento (UE) nº 995/2010*

2021/0366 COD



Problemas identificados:

Artigo 10º ...

A avaliação do risco deve ter especialmente em conta os seguintes critérios:

- a) A atribuição de risco ao país em causa ou partes dele, em conformidade com o artigo 27.º;

*A identificação de países ou partes de países de baixo e alto risco nos termos do n.º 1 deve ter em conta as informações fornecidas pelo país em causa e basear-se nos seguintes critérios de avaliação: **PT 58 PT***

a) Taxa de deflorestação e degradação florestal;

b) Taxa de expansão das terras agrícolas associadas aos produtos de base em causa;

c) Tendências de produção dos produtos de base e produtos derivados em causa;

d) Se o contributo determinado a nível nacional (CDN) na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas abrange as emissões e remoções provenientes da agricultura, da silvicultura e do uso dos solos e assegura que as emissões provenientes da deflorestação e da degradação ambiental são tidas em conta para efeitos do compromisso do país para reduzir ou limitar as emissões de gases com efeito de estufa, tal como especificado no CDN;

e) Acordos e outros instrumentos celebrados entre o país em causa e a União que abordem a deflorestação ou a degradação florestal e facilitem a conformidade dos produtos de base e produtos derivados em causa com os requisitos do presente regulamento e a sua aplicação efetiva;

f) Se o país em causa possui leis nacionais ou infranacionais em vigor, em conformidade com o artigo 5.º do Acordo de Paris, e toma medidas coercivas eficazes para evitar e sancionar as atividades conducentes à deflorestação e à degradação florestal, nomeadamente se são aplicadas sanções suficientemente severas para anular os benefícios decorrentes da deflorestação ou da degradação florestal.

Problemas identificados:

Artigo 10º ...

A avaliação do risco deve ter especialmente em conta os seguintes critérios:

- b) A presença de florestas no país e na zona de produção do produto de base ou produto derivado em causa;
- c) A prevalência da deflorestação ou degradação florestal no país, região e zona de produção do produto de base ou produto derivado em causa;
- d) A origem, a fiabilidade e a validade de outras informações mencionadas no artigo 9.º, n.º 1, e as suas ligações a outros documentos disponíveis;
- e) Preocupações relacionadas com o país de produção e de origem, como o nível de corrupção, a prevalência de falsificação de documentos e de dados, a falta de fiscalização, conflitos armados ou a presença de sanções impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou pelo Conselho da União Europeia;
- f) A complexidade da cadeia de abastecimento em causa, nomeadamente dificuldades na ligação dos produtos de base e/ou produtos derivados à parcela de terreno onde foram produzidos;
- g) O risco de mistura com produtos de origem desconhecida ou produzidos em zonas afetadas, atualmente ou no passado, por deflorestação ou degradação florestal;
- h) As conclusões das reuniões do grupo de peritos competente da Comissão publicadas no registo do grupo de peritos da Comissão;
- i) Preocupações fundamentadas apresentadas nos termos do artigo 29.º;
- j) Informações complementares sobre o cumprimento do presente regulamento, que podem incluir informações fornecidas por sistemas de certificação ou outros sistemas de verificação por terceiros, nomeadamente regimes voluntários reconhecidos pela Comissão nos termos do artigo 30.º, n.º 5, da Diretiva (UE) 2018/200134, desde que as informações satisfaçam os requisitos previstos no artigo 9.º.



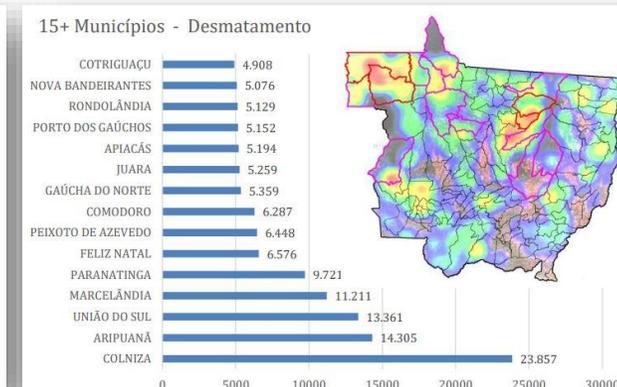
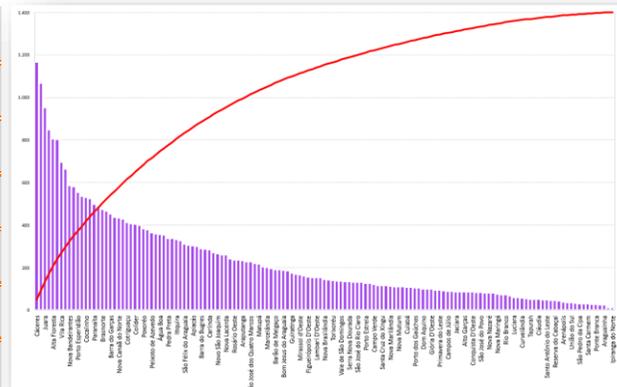
Problemas identificados:

- Se aplicado como está, o regulamento 2021/0366/COD poderá contaminar a produção de animais de um determinado município ou do Estado todo de MT.
- Propriedades habilitadas à União Europeia (lista Traces – Sisbov): 1.381.
 - Qtd de municípios em MT com propriedades Traces: 88.
 - Qtd de propriedades Traces em MT: 420.
 - Qtd de animais nesses municípios: 22.055.407 bovinos.
 - Qtd de animais movimentados: 16.248.109 bovinos.

Problemas identificados:

- Divisão da produção entre:
 - Produtores alta tecnificados e com potencial de investimento.
 - Produtores sem qualificação e recurso financeiro.

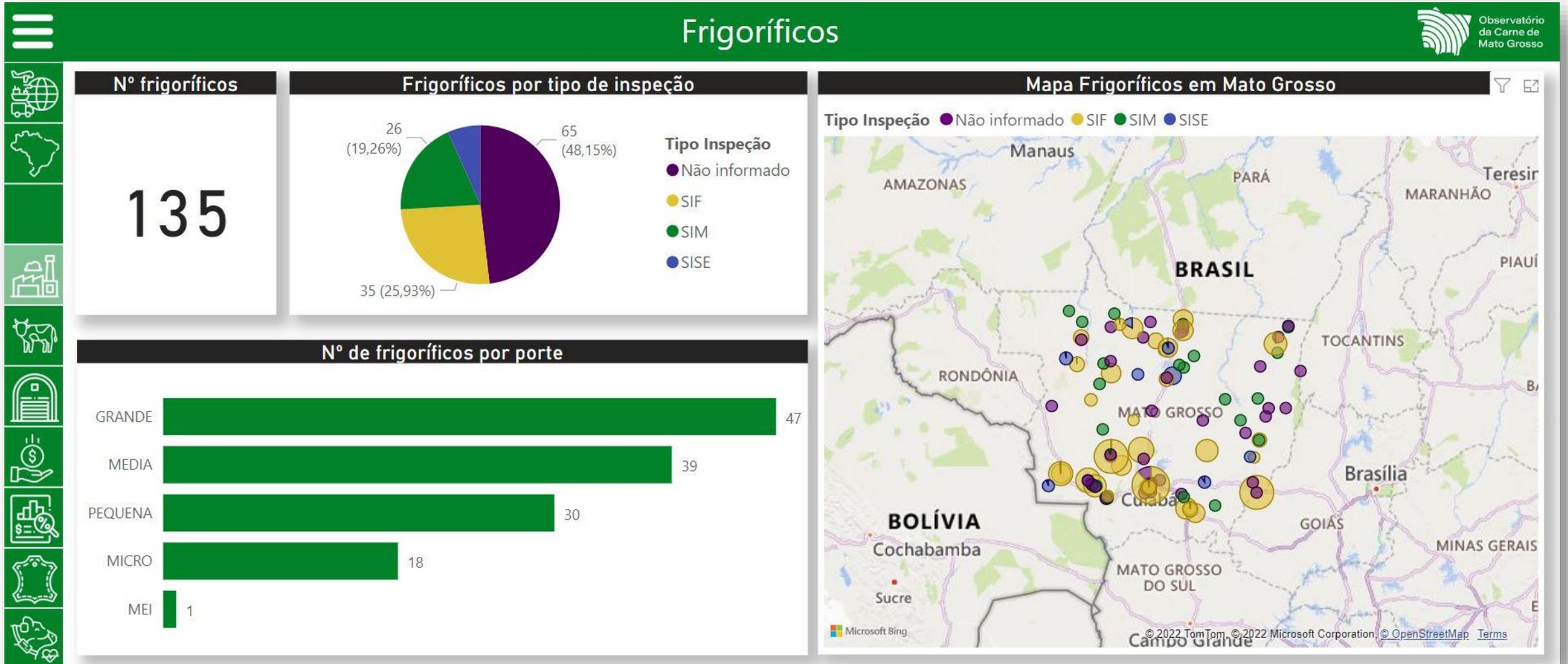
Nº de propriedades com bovinos em MT	107.664
Nº de bovinos	32.771.774
Média bovinos / propriedade	304
Machos elegíveis ao abate (19,9%)	61
Fêmeas elegíveis ao abate (15%)	30
Receita média bruta em 2021 pecuarista em MT - R\$	469.663,34
Receita média bruta em 2021 pecuarista em MT - €	73.586,11



83 municípios em MT com média inferior de 304 animais / propriedade rural

Desmatamento 2019/2020 MT - áreas com CAR	
Pequenas propriedades (até 4 MF)	21%
Médias propriedades (4 a 15 MF)	22%
Grandes propriedades (Acima de 15 MF)	57%

Problemas identificados:



Problemas identificados:

[Voltar ao relatório](#) | **ÁREA DE PASTAGEM POR TIPO DE DEGRADAÇÃO (HA)**

nomes	Ausente	Baixo	Intermediário	Severa	Total
Cáceres	284.786,35	156.430,89	151.987,55	195.959,54	789.164,32
Juara	194.339,83	146.634,74	153.578,29	137.575,61	632.128,47
Paranatinga	120.490,64	80.371,99	98.671,95	183.097,47	482.632,05
Vila Bela da Santíssima Trindade	60.567,91	85.132,44	120.055,25	198.142,18	463.897,79
Alta Floresta	243.624,97	72.655,46	45.669,36	48.046,13	409.995,92
Cocalinho	77.903,86	85.292,72	94.469,93	134.312,57	391.979,09
Colniza	197.258,11	89.551,71	60.846,27	39.306,21	386.962,31
Juína	183.789,02	82.347,53	54.349,69	34.356,81	354.843,05
Barra do Garças	71.407,62	57.349,29	74.514,24	148.464,15	351.735,30
Brasnorte	58.306,16	47.098,01	69.162,27	156.467,61	331.034,06
Vila Rica	85.973,83	65.056,32	70.343,04	107.517,27	328.890,47
Aripuanã	135.315,63	82.951,73	66.402,84	41.876,61	326.546,81
Nova Bandeirantes	99.249,95	58.090,04	68.971,35	90.267,09	316.578,43
Pontes e Lacerda	61.040,06	67.227,61	73.612,88	112.104,87	313.985,42
Água Boa	61.270,00	48.320,42	60.569,93	142.325,01	312.485,35
Poconé	141.677,29	59.951,07	47.175,93	50.058,14	298.862,43
Porto Esperidião	47.809,75	49.929,20	66.620,34	130.729,61	295.088,90
Confresa	57.757,68	45.691,01	56.179,18	124.580,18	284.208,05
Peixoto de Azevedo	70.000,08	48.211,82	53.910,06	108.986,07	281.108,02
Santo Antônio do Leverger	81.561,89	69.663,68	61.036,39	67.679,38	279.941,34
Nova Xavantina	66.643,49	45.472,02	53.821,72	111.855,40	277.792,63
São José do Xingu	49.497,19	49.913,05	59.137,25	118.510,02	277.057,51
Itiquira	78.250,58	62.546,84	58.583,30	69.419,05	268.799,77
Araguaiana	26.261,55	32.391,48	51.640,63	153.376,27	263.669,92
Nova Canaã do Norte	126.385,81	53.575,10	34.702,17	32.118,62	246.781,69
Canarana	26.956,19	24.863,31	36.720,42	150.339,72	238.879,64
Total	6.332.783,24	3.940.166,13	3.993.216,65	6.241.995,59	20.508.161,61

[Voltar ao relatório](#) | **ÁREA DE PASTAGEM POR BIOMA (HA)**

Bioma	Área Total Bioma (ha)	% ocupado por bioma	Área Pastagem (ha)	% Pastagem no Bioma
Amazônia	48.155.189,36	53,49%	13.945.209,00	28,96 %
Cerrado	35.825.875,11	39,79%	6.177.824,44	17,24 %
Pantanal	6.051.998,87	6,72%	811.694,67	13,41 %
Total	90.033.063,34	100,00%	20.934.728,11	23,25 %

Resultado

Questionamentos:

- Proposta de regulamento poderá aumentar o desmatamento no bioma amazônico e cerrado;
- Desestimulo ao produtor às práticas ESG;
- Não estabelecimento de meios de compensação para impedir o desflorestamento permitido por lei.

Propostas:

- Participação do mercado:
 - Protocolo Verde Imac.
 - Cota 481 – HQB.
- Pagamento por Serviços Ambientais – PSA;
- Certificação para avaliação de risco de origem;
- Incentivo a produção intensiva sustentável.

Próximas atividades



Convite Comissão da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Parlamento Europeu;



Plano de comunicação para acessar as lideranças europeias (set/2022);



Desenvolvimento de conversa bilateral com o governo alemão sobre proposta de protocolo privado.

Com quem falamos?

- **Alemanha** | Matthias Schwoerer | *Head Division – European and International Forest Policy*
- **Dinamarca** | Marie-Louise Frølich Brødsgaard | *Environment Counsellor at the Permanent Representation of Denmark to the EU*
- **Comissão Europeia**
 - Morgane Dejean | *International relations Officer at European Commission*
 - Astrid Ladefoged | *Head of Unit for Sustainable Development Goals, Green Finances & Economic Analysis within DG Environment at the European Commission*
- **Holanda** | Anne-Margreet Sas | *Agricultural Attaché*
- **Parlamento Europeu** | Mazaly Aguilar | *European Conservative and Reformist Group and Vice-presidente Committee on Agriculture and Rural Development*
- **European Livestock and Meat Trades Union** | Karsten Maier | *Secretário Geral*
- **Portugal** | Ricardo Simões | *Núcleo Clima/Ambiente Attaché*

Impressões IMAC

O regulamento será aprovado, com alterações pontuais;

Falta de conhecimento sobre o nosso lado;

- Comunicação.

Oportunidades comerciais (Alemanha) e institucionais (Espanha);

Bruno de Jesus Andrade
Diretor Técnico Operacional do Imac

bruno.andrade@imac.agr.br
(65) 99961-3984

Obrigado

www.imac.agr.br

